



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/16 AO CONTRATO Nº 155/15, QUE ENTRE SI CELEBRARAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA PHOENIX CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE UMA ATIVIDADE EM GRUPO MENSAL, COM ADOLESCENTES E SEUS RESPONSÁVEIS, QUE ESTÃO EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, EM MEIO ABERTO (LIBERDADE ASSISTIDA), E PARA OS RESPONSÁVEIS DOS ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM REGIME FECHADO, PERÍODO DE DURAÇÃO 12 MESES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, nº 01 - centro, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pela Sra. Rosângela Tinti Lopes, Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG 9.826.424, inscrita no CPF/MF 016.292.178-08, de ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Phoenix Consultoria e Gestão de Pessoas Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.725.984/0001-10, com sede à Rua Conde de São Joaquim, nº 179, bairro Bela Vista, município de São Paulo/SP, CEP: 01320-010, representada pelo Sr. Lucas André Fernandes Soler, portador do RG 24.761.563-8, inscrito no CPF/MF sob nº 095.559.768-48 e pela Sra. Maria Fatima dos Santos, portadora do RG 19.671.903-3, inscrita no CPF/MF sob nº 079.908.228-73 na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial Nº 50/15, processo administrativo nº 4464/2015, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao contrato assinado aos 10 de setembro de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2016, reajustando o valor mensal de R\$ 913,00 (novecentos e treze reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante disso, fica acrescido o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao contrato original, passando de R\$ 10.956,00 (dez mil novecentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 22.956,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 10 de setembro de 2015.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 09 de setembro de 2016.


Rosângela Tinti Lopes

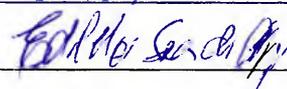
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social


Lucas André Fernandes Soler

Phoenix Consultoria e Gestão de Pessoas Ltda - ME


Maria Fatima dos Santos

Testemunhas:

1- Nome: 	2- Nome: 
RG: 12043798-0	RG: 13552638-1
Assinatura: 	Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Phoenix Consultoria e Gestão de Pessoas Ltda - ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 155/2015 Termo de prorrogação 01/16

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada para realização de uma atividade em grupo mensal, com adolescentes e seus responsáveis, que estão em cumprimento de medida socioeducativa, em meio aberto (Liberdade Assistida), e para os responsáveis dos adolescentes que estão em regime fechado, período de duração 12 meses, destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: São José do Rio Pardo, 09 de Setembro de 2065.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Rosângela Tinti Lopes/Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

E-mail institucional: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Lucas André Fernandes Soler/Diretor Executivo**

E-mail institucional: lucas@phoenixtv.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Maria Fatima dos Santos/ Diretora Administrativa**

E-mail institucional: paulo@phoenixtv.com.br

Assinatura: _____